

## EDITAL Nº 36/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.012878/2022-54

DOCUMENTO SEI Nº 1718060

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de profissionais para atuarem como bolsistas na função de **Colaboradores** do Curso de Formação Inicial e Continuada em **Manicure e Pedicure** na modalidade presencial referente ao curso de FIC - Formação Inicial e Continuada custeado por Emenda Individual, conforme Plano de Trabalho - TED 11353.

### 1 OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Ji-Paraná, do IFRO, dos Curso de Formação Inicial e Continuada **Manicure e Pedicure** na modalidade presencial e vinculado ao Plano de Trabalho TED 11353 nota de crédito 2022NC000288, para suprir vagas remanescentes do Edital n. 32/2022/JIPA- CGAB/IFRO, de 22 de agosto de 2022.

### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da seleção profissionais **sem vínculo com o serviço público**, estudantes ou egressos do IFRO, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular presencial, se tiverem vínculo empregatício.

2.3 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

### 3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1.0 (para o curso FIC em Manicure e Pedicure) que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1.0 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação para o Curso FIC de Manicure e Pedicure**

Professores				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	Vagas	CH	Valor hora-aula		
Professor Formador Sem vínculo com o serviço público	01	10	R\$ 50,00	Língua Portuguesa e Mídias Digitais	Graduação em Língua Portuguesa e/ou Graduação em Informática e/ou Tecnólogo Informática.
Professor Formador Sem vínculo com o serviço público	Cadastro Reserva	10	R\$ 50,00	Empreendedorismo e Direitos da Mulher	Graduação em Administração, e/ou Graduação em Pedagogia e/ou Bacharelado em Direito.
					1. Formação em nível médio

Professor Formador Sem vínculo com o serviço público	01	10	R\$ 50,00	O profissional e as ferramentas de trabalho do Profissional Manicure e Pedicure	ou 2. Formação em nível médio com experiência profissional comprovada na área de manicure e pedicure.
Professor Formador Sem vínculo com o serviço público	01	30	R\$ 50,00	Técnicas e tratamentos das Mãos e dos Pés	1. Formação em nível médio com Curso Profissionalizante em Manicure e Pedicure ou 2. Formação em nível médio com experiência profissional comprovada na área de manicure e pedicure.

3.2. O professor Formador/conteudista poderá ministrar até 03 (três) disciplinas neste Edital.

3.3 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *campus*.

3.4 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 A experiência profissional poderá ser comprovada na área de manicure e pedicure da seguinte forma:

1. anotação em CTPS; ou
2. declaração ou autodeclaração; ou
3. cursos com certificação; ou
4. CCMEI comprova: - a inscrição do MEI no CNPJ e na Junta Comercial do Estado

#### 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada nos dias 09 a 14 de setembro de 2022, até as 13 horas, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. O formulário eletrônico para inscrição no curso está disponível em:

1. <https://forms.gle/wCmsBDKAWaZRzPgn8>, para o curso FIC em Manicure e Pedicure;

4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF conforme as instruções do formulário:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Ficha de Pontuação disposta no Anexo II, devidamente preenchida, com cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição devidamente numerada conforme a ordem do Anexo II.

4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.4 O candidato deverá comprovar ser residente e domiciliado no **Estado de Rondônia no ato da convocação, pois todas as atividades são essencialmente presenciais.**

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção que será composta pela Coordenadora Geral e Coordenadora Adjunta nomeadas por meio da Portaria N° 195/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de agosto de 2022 (Doc. SEI N° 1680872) e pelas Coordenadoras dos cursos FIC- Formação Inicial e Continuada Manicure e Pedicure e Assistente de Logística, por meio da Portaria N° 196/JIPA - CGAB/IFRO, de 09 de agosto de 2022 (Doc. SEI N° 1680892), com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

**Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
Experiência Profissional	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para a qual se inscreveu	Anotação em CTPS; ou Declaração ou autodeclaração; ou Cursos com certificação; ou CCMEI comprova: - a inscrição do MEI no CNPJ e na Junta Comercial do Estado.	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 08h	Declaração ou certificado	5	15	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1.0.

5.4 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo três componentes curriculares ou disciplinas do Edital, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Projeto.

5.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios

de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente.

5.6 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br).

5.7 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.8 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail [cfic.jjpa@ifro.edu.br](mailto:cfic.jjpa@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/SEGUNDO EDITAL.

5.9 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## **6 CONVOCAÇÃO**

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e equipe do *Campus* Ji-Paraná, dentro dos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada custeados por Emenda Individual, conforme Plano de Trabalho TED 11353 e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *campus*.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [cfic.jjpa@ifro.edu.br](mailto:cfic.jjpa@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado pertencente ao Estado de Rondônia;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP.

## **7 REMUNERAÇÃO**

7.1 O profissional contratado para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1.0 deste Edital.

7.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3 Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

7.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Inscrições	14 a 18/09/2022	<a href="https://forms.gle/wCmsBDKAWaZRzPgn8">https://forms.gle/wCmsBDKAWaZRzPgn8</a>
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	19/09/2022	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/09/2022 Até às 18h	E-mail: <a href="mailto:cfc.jipa@ifro.edu.br">cfc.jipa@ifro.edu.br</a>
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	21/09/2022	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	22/09/2022	E-mail: <a href="mailto:cfc.jipa@ifro.edu.br">cfc.jipa@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	<b>23/09/2022</b>	<b>IFRO Campus Ji-Paraná</b>

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado ou de sua reoferta .

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital conforme item 9.5.

9.2 A inexistência ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até dezembro de 2022.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

9.7 Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as

apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

9.8 Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas-atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção conforme item 5.1, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1718060** e o código CRC **590983EA**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 36/2022/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

### ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/Celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
-----------------------

Resultados de inscrição

Classificação

### JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail [cfc.jjpa@ifro.edu.br](mailto:cfc.jjpa@ifro.edu.br), no prazo previsto no cronograma do Edital.

### ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Documento de

Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de	Semestre	5	10	

Experiência Profissional	Formação Inicial e Continuada				
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Anotação em CTPS; ou Declaração ou autodeclaração; ou Cursos com certificação; ou CCMEI comprova: - a inscrição do MEI no CNPJ e na Junta Comercial do Estado.	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 08h	Declaração ou certificado	5	15	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

### ANEXO III - ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

#### 1) PROFESSOR

- a) Elaborar material didático para uso presencial e/ou para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas, conforme orientação do Coordenador do curso.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar materiais que serão utilizados nas aulas com 05 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função.
- h) Gravar vídeos e/ou participar de webconferências, quando programada.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes

da oferta.

j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

k) Participar dos encontros, promovidos pela coordenação do Curso.

l) Participar de encontros pedagógicos ofertados.

m) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações de Aprendizagem.

n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário.

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial e Continuada por meio do TED 11353. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus

relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Ji-Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

**Referência:** Processo nº 23243.012878/2022-54

SEI nº 1718060